

RESULTADO FINAL 1ºPSPV/UNEC/2024-1

	CANDIDATO	1ª FASE	2ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Cynthia Vitoriano Souto Bispo	06	34	40	1
2	Paula Fátima Laignier Carvalho Gomes	14	25	39	2
2	Adriana Barbosa Sales de Magalhães	17	20	37	3
4	Samuel Felipe Almeida Silva	07	29	36	4
5	Cleidiane de Freitas Gomes Madeira	04	25	29	5
6	Ana Laura Dias e Sousa	06	18	24	6

Orientações para matrícula, nos termos dos itens 25 e seguintes do Edital:

25. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas nos dias **21/03/2024 e 22/03/2024**, nas dependências do UNEC - **Unidade Acadêmica II (Campus II)**, situado na Rua Niterói, S/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, Caratinga-MG, **no horário de 08:00 às 20:00 h.**

I - As matrículas serão efetuadas apenas de forma presencial pelo candidato aprovado ou por um de seus pais ou, ainda, por seu representante com procuração com firma reconhecida.

II - Os candidatos classificados poderão tirar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela internet no endereço www.unec.edu.br a partir do dia de divulgação do resultado.

26. Os candidatos classificados devem apresentar-se pessoalmente para matrícula, munidos dos seguintes documentos:
- I - 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou 1 (uma) cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega);
 - II - 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - III - 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
 - IV - 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
 - V - 1 (uma) cópia autenticada do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - VI - 1 (uma) cópia autenticada do cartão de inscrição no CPF;
 - VII - 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
 - VIII - 2 (duas) fotos 3x4 recente;
 - IX - 1 (uma) via preenchida do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - X - Documentação preenchida referente às garantias contratuais e fidejussórias exigidas;
 - XI - comprovante de pagamento em espécie da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências do UNEC, no ato da matrícula).
27. Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “I a X”, no item 26, para eventual conferência no ato da matrícula.
28. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.
29. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- I - Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

- II - No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial - D.O./RJ - com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.
30. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
31. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
32. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
33. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
34. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do UNEC, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.
35. O regime do curso de Medicina do UNEC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados:
- I - O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia 29/03/2024.
- II - No pagamento das parcelas até o dia 5 de cada mês é concedido um desconto por adimplência informado no boleto bancário respectivo à mensalidade, exceto na primeira parcela de cada semestre.
- III - O valor da semestralidade para o período do 1º Semestre/2024, será de **R\$ 66.000,00 (sesenta e seis mil reais)** equivalentes a **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro do UNEC.
- IV - Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado à FUNEC **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**, respeitados o valor limite do item “35 III” acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre, encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
- V - O valor de base de cálculo para a correção das mensalidades, em conformidade com a Lei 9.870/99, será sempre o valor constante do item “35 III”, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.